REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 275/2019

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas será realizada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º Na Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas, o Poder Público municipal, através da administração direta, indireta e fundacional, promoverá:

I - palestras nas escolas da rede municipal de ensino sobre a temática do clima;

II - programas de incentivo ao consumo consciente e desenvolvimento sustentável nas instalações da administração pública municipal;

III - debates com a participação de órgãos pertinentes à temática do meio ambiente e a sociedade civil organizada, para discutir os impactos das mudanças climáticas no Município;

IV - a divulgação dos resultados do Painel Intergovernamental das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (IPCC) através de stands nos principais pontos turísticos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto